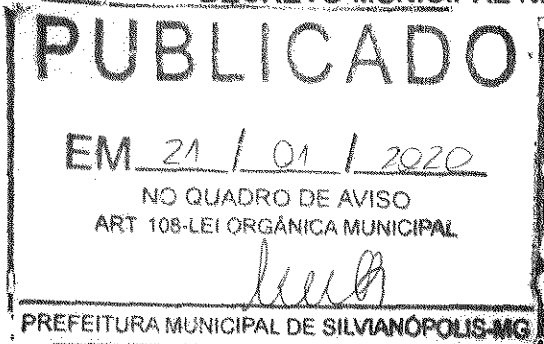




## MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS - MG

Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33 - Centro CEP: 37.589.000 - Fone: (035 3431.1200).  
18.675.942/0001-35

DECRETO MUNICIPAL N.º 06/2020 DE 21 DE JANEIRO DE 2020



Aprova o desmembramento do imóvel situado a Rua José Olímpio do Divino esquina com Rua Francisco Teodoro de Almeida, nesta cidade, com matrícula nº 10.179, de propriedade de Paulo Afonso de Paiva e outros.

O Prefeito Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Nacional de n. 6.766/1979;

**CONSIDERANDO** requerimento do particular para desmembramento em questão, com os documentos necessários; e

**CONSIDERANDO** relatório técnico do setor de planejamento urbano constando de que se trata efetivamente de desmembramento de imóvel:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado a divisão/desmembramento do imóvel situado no prolongamento da Rua José Olímpio do Divino esquina com Rua Francisco Teodoro de Almeida, s/n, com área total de 15.986,00<sup>2</sup> (quinze mil novecentos e oitenta e seis metros quadrados), matrícula n. 10.179, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Silvianópolis, propriedade de Paulo Afonso de Paiva e outros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº166.101.136-53, residente a Rua Manoel Ferreira Vilhena, nº57, bairro Morro, nesta cidade.

**Art. 2º.** O imóvel será dividido/desmembrado em duas áreas, com as seguintes denominações: Área "01", com área de 10.468,58m<sup>2</sup> (dez mil quatrocentos e sessenta e oito e cinquenta e oito metros quadrados) e Área "2", com área de 5.517,42m<sup>2</sup> (cinco mil quinhentos e dezessete e quarenta e dois metros quadrados), conforme memoriais descritivos e plantas, partes integrante deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto autoriza apenas a divisão/desmembramento do imóvel, não autorizando qualquer implantação de empreendimento, quando deverão obedecer às normas vigentes.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis/MG, 21 de Janeiro de 2020.

  
Vitor Nery de Moraes  
Prefeito Municipal